



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0683/2023**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

Processo nº 0003454-90.2022.8.19.0008,  
ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **Latanoprosta 0,05mg/mL** (Drenatan®), **Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5%** (Combigan®), **Cloridrato de Dorzolamida 2%** (Dorzal® ou Ocupress®), **Lubrificante ocular** (Optive®), **Glimepirida 2mg** (Amaryl®), **Alogliptina 25mg** (Nesina®), **Rosuvastatina cálcica 20mg** (Rosuvas®) e **Mecobalamina 1000mcg** (Dozemast®), e aos insumos **aparelho de medir glicose** (G Tech Free Lite®), **tiras reagentes** e **agulhas BD® Ultra Fine**.

**I – RELATÓRIO**

1. Acostado às folhas 55 a 62 encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0294/2022, emitido em 23 de fevereiro de 2022, e, às folhas 82 a 85, o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1385/2022, emitido em 30 de junho de 2022, e as folhas 277 a 279, o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0288/2023, emitido em 24 de fevereiro de 2023, nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época; ao quadro clínico da Autora - **glaucoma severo, diabetes mellitus não insulino dependente, retinopatia diabética, esteatose hepática e anemia**; à indicação e disponibilização, pelo SUS, dos medicamentos **Latanoprosta 0,05mg/mL** (Drenatan®), **Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5%** (Combigan®), **Cloridrato de Dorzolamida 2%** (Dorzal® ou Ocupress®), **Lubrificante ocular** (Optive®), **Glimepirida 2mg** (Amaryl®), **Alogliptina 25mg** (Nesina®), **Rosuvastatina cálcica 20mg** (Rosuvas®); e à disponibilização, pelo SUS, da **Mecobalamina 1000mcg** (Dozemast®). Foi mencionada a necessidade de elucidação do tipo de anemia apresentado pela Autora, fim de elucidar sobre a indicação do **Mecobalamina 1000mcg** (Dozemast®), bem como avaliação médica no sentido de usar o substituto terapêutico Sinvastatina e Atorvastatina frente à **Rosuvastatina cálcica 20mg** (Rosuvas®), prescrita e não ofertada pelo SUS.

2. Posteriormente, foi acostado ao processo novo documento da Prefeitura de Belford Roxo (fl. 289), emitido em 07 de março de 2023 pelo médico  , no qual foi elucidado que a Autora apresenta **anemia perniciosa** devido ao uso do medicamento Metformina. Foi reiterada a prescrição dos fármacos **Rosuvastatina cálcica 20mg** (Rosuvas®) e **Mecobalamina 1000mcg** (Dozemast®), e mencionado que ambos não podem ser modificados.



## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO/ DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0294/2022, emitido em 23 de fevereiro de 2022 (fls. 55 a 62).

### DO QUADRO CLÍNICO

1. Em complemento ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0288/2023, emitido em 24 de fevereiro de 2023 (fls. 278), segue:

2. A **anemia perniciosa** é uma anemia megaloblástica, que ocorre pela ausência de Fator Intrínseco (FI) secretado pelas células parietais da mucosa gástrica, devido à deficiência nutricional de cobalamina, levando à atrofia da mucosa gástrica. Este distúrbio é determinado geneticamente, mas normalmente não é manifestado precocemente. Trata-se de uma doença de pessoas da raça branca, com incidência muito rara em negros, morenos ou orientais. As manifestações clínicas mais frequentes são: anemia, fraqueza, palidez cutânea e icterícia; também pode ocorrer alterações neurológicas. O diagnóstico laboratorial caracteriza-se por anemia macrocítica e neutrófilos hipersegmentados<sup>1</sup>.

## III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, informa-se que nos itens 4 e 7 do teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0288/2023, emitido em 24 de fevereiro de 2023 (fls. 278 e 279), foi sugerido que o médico avaliasse a possibilidade de uso dos substitutos terapêuticos ofertados pelo SUS - Sinvastatina ou Atorvastatina - frente ao medicamento pleiteado **Rosuvastatina Cálcica**, bem como esclarecesse o tipo de anemia apresentado pela Autora, ou se essa apresentava algum tipo de quadro de diabetes, a fim de inferir sobre a indicação da **Mecobalamina 100mcg** (Dozemast<sup>®</sup>) ao seu caso.

2. Posteriormente, foi acostado novo documento médico ao processo (fl. 271), no qual foi elucidado que a Autora apresenta **anemia perniciosa** devido ao uso do medicamento Metformina. Foi reiterada a prescrição dos fármacos **Rosuvastatina cálcica 20mg** (Rosuvas<sup>®</sup>) e **Mecobalamina 100mcg** (Dozemast<sup>®</sup>), e mencionado que ambos não podem ser modificados.

3. Isso posto, informa-se que o medicamento **Mecobalamina 100mcg** (Dozemast<sup>®</sup>) **possui indicação**, que consta em bula<sup>2</sup>, para deficiência de vitamina B12 ocasionada por condições, como **anemia perniciosa** e pacientes que fazem uso de metformina, quadro clínico apresentado pela Autora, por ora relatado pelo médico assistente (fl. 271).

4. Quanto à substituição da **Rosuvastatina Cálcica** pelos medicamentos Sinvastatina ou Atorvastatina ofertados pelo SUS, foi relatado que não pode haver

<sup>1</sup> LORENZI, Therezinha F. Manual de Hematologia: Propedêutica e Clínica. 2ª ed. Nome da cidade: Medsi, ano. 641 p. Acesso em: 11 abr. 2023.

<sup>2</sup> Bula do medicamento mecobalamina (Dozemast) por Marjan Indústria e Comércio Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=Dozemast>>. Acesso em: 11 abr. 2023.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

substituição, sem maiores esclarecimentos de forma técnica e clínica sobre a impossibilidade.

**É o parecer.**

**À 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**HELENA TURRINI**

Farmacêutica  
CRF-RJ 12.112  
Matrícula: 72.991

**KARLA SPINOZA C. MOTA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 10829  
ID. 652906-2

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02